



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 27 de fevereiro de 2017 e no dia 01 de março de 2017, em virtude do feriado de Carnaval e da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de fevereiro de 2017.



ALTAMIRO SCHEFFER

Prefeito Municipal em exercício